



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.288

Data: 18 de dezembro de 2007.

Súmula - Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube da Melhor Idade “Guará” de Guaratuba. (Projeto de Lei n.º 413 assinado por todos os vereadores)

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube da Melhor Idade “Guará” de Guaratuba, com sede na Rua Dr. Joaquim Menelau de Almeida Torres, n.º 150, e inscrita no CNPJ sob n.º 08.718.709/0001-08.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 18 de dezembro de 2007.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal